



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1731 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **outubro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	11 a 25	Des. Edir Josias Silveira Beck
2ª Câmara Civil	Des. Monteiro Rocha	2 a 31	Des. Luiz César Medeiros
	Des. Volnei Celso Tomazini	3 a 31	Des. Sebastião César Evangelista
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	1º a 6, 9 a 11 e 13	Des. André Carvalho
	Des. André Carvalho	17 a 31	Des. Saul Steil
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	27 a 31	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch
6ª Câmara Civil	Des. Eduardo Mattos Gallo Júnior	30 a 31	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
	Des. Marcos Fey Probst	dia 25	Des. Eduardo Mattos Gallo Júnior
	Des. João Eduardo de Nadal	26 a 29	Des. Edir Josias Silveira Beck
	Cargo vago	1º a 31	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	17 a 27	Des. Osmar Nunes Júnior
	Desa. Haidée Denise Grin	9 a 11	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	Des. Carlos Roberto da Silva	30 a 31	Desa. Haidée Denise Grin
	Des. Osmar Nunes Júnior	5 a 6	Des. Carlos Roberto da Silva
8ª Câmara Civil	Desa. Denise Volpato	1º a 31	Juiz Alexandre Moraes da Rosa
	Des. Gerson Cherem II	1º a 31	Juiz João Marcos Buch
2ª Câmara Comercial	Des. Salim Schead dos Santos	25 a 31	Des. Stephan Klaus Radloff
	Des. João Henrique Blasi	1º a 31	Juiz Antonio Augusto Baggio e Ubaldo
4ª Câmara Comercial	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli	2 a 26	Des. Torres Marques
5ª Câmara Comercial	Desa. Soraya Nunes Lins	1º a 20	Desa. Rejane Andersen
6ª Câmara Comercial	Des. Altamiro de Oliveira	1º a 31	Juíza Eliza Maria Strapazzon
	Des. Rubens Schulz	1º a 31	Juiz Vitoraldo Bridi
1ª Câmara Público	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva	2 a 18	Des. Luiz Fernando Boller
4ª Câmara Público	Des. Odson Cardoso Filho	2 a 31	Des. Diogo Nicolau Pítsica
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	2 a 31	Desa. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	dia 31	Des. Ernani Guetten de Almeida
4ª Câmara Criminal	Des. Luiz Antônio Zanini Fornerolli	7 a 15	Des. Sidney Eloy Dalabrida
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz César Schweitzer	2 a 21	Desa. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de setembro do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 28/09/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7571015** e o código CRC **AEFBAB47**.